

PROPOSTA N.º 176/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
- II. No caso específico de Lisboa, a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas freguesias acrescidas atribuições;
- III. Constituem atribuições da freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- IV. A Freguesia de Alvalade verificou que as caixas de distribuição de Energia, que se encontram na Avenida da Igreja, necessitam de ser substituídas por não se encontrarem em condições de conservação e não cumprirem os requisitos de segurança fundamentais a tais equipamentos;
- V. Assim, é necessário proceder à substituição de 6 caixas de distribuição de energia que dão apoio aos eventos realizados pela Junta de freguesia de Alvalade;
- VI. As novas caixas irão substituir as ali existentes, que foram instaladas na perspetiva de uma solução temporária e que, tendo passando a ser de caráter permanente, necessitam de ter outras características para cumprir os requisitos de segurança legalmente exigíveis;
- VII. Torna-se assim, necessário lançar um procedimento, por ajuste direto com vista à contratação de “Aquisição de caixas de distribuição de Energia para Av. da Igreja” – Processo n.º 37/AJ/JFA/2025,

sendo que o preço base do procedimento não deverá exceder a quantia de 14.800,00 € (catorze mil, e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal;

- VIII. Em face ao preço base fixado, deverá ser adotado um procedimento por ajuste direto, com convite a uma entidade, tendo em conta o critério de valor, uma vez que não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- IX. A empresa Zembe Distribuição e Soluções de Material Elétrico, Lda., deve ser convidada a apresentar proposta;
- X. A despesa referente ao contrato será suportada por conta das verbas inscritas no Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade, sob a orgânica 03.00.00, económica 02.02.03.20.00, conforme declaração de cabimento n.º 855, em anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de caixas de distribuição de Energia para Av. da Igreja” – Processo n.º 37/AJ/JFA/2025, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de 14.800,00 € (catorze mil, e oitocentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, com cabimento na orgânica 03.00.00 e económica 02.02.03.20.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2025, conforme documento de cabimento n.º 855, em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;

4. Aprovar as peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;

5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

Zembe Distribuição e Soluções de Material Elétrico, Lda
Estrada da Circunvalação, TCD, Armazém 1B, Olivais Norte, 1800-136 Lisboa
NIPC 510416268
Endereço de correio eletrónico: ricardo.caramelo@zembe.pt

6. Designar o Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos. Eng. João Santos como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 21 de maio de 2025

O Presidente,